

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, MARIO LUIZ SARRUBBO**

**PAULO FRANCISCO MUNIZ BILYNSKYJ**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de São Paulo (2023-2026), inscrito sob o CPF nº 065.372.039-45, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509, vem, de forma respeitosa, perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, com fulcro no art. 5º, §3º, do Código de Processo Penal, apresentar a seguinte

**NOTÍCIA-CRIME**

em desfavor de **CLARÍCIO GONÇALVES**, Presidente da escola de samba paulista Vai-Vai, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

**1) DOS FATOS**

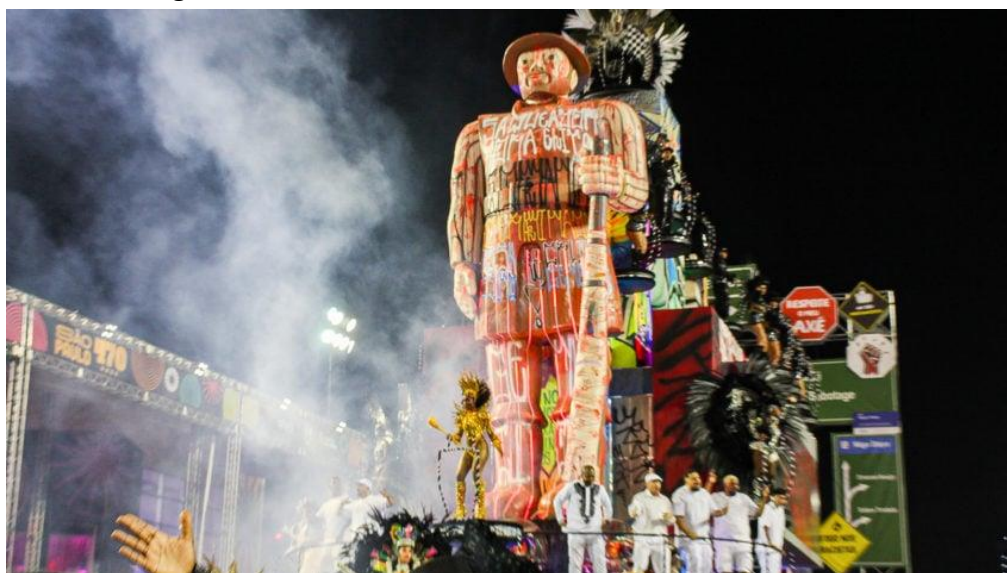
Na data de 10 de fevereiro de 2024, no Sambódromo do Anhembi, em São Paulo-SP, durante o Desfile das Escolas de Samba de São Paulo, a escola de Samba Vai-Vai, em uma das alas, apresentou pessoas fantasiadas de policiais do Batalhão de Choque, da Polícia Militar. Elas usavam chifres e asas vermelho-alaranjadas, fazendo alusão a demônios, conforme demonstra-se na imagem abaixo:



---

<sup>1</sup> Imagem extraída de: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2024/02/14/ricardo-nunes-oficio-vai-vai-escola-samba.htm>

Além disso, na mesma data e local, a escola de samba apresentou uma réplica pichada da estátua de Borba-Gato, simulando fogo e fumaça nos pés e pernas do bandeirante. Importa ressaltar que, em 2021, tal monumento, localizado na Praça Augusto Tortorelo de Araújo, em São Paulo-SP, foi alvo de ação criminosa, ocasião em que foi ateado fogo na estrutura<sup>2</sup>.



Nesse sentido, a conduta da escola de samba, na figura de seu presidente, **CLARÍCIO GONÇALVES**, praticou, em tese, os crimes de **Injúria** e **Apologia de Crime**, previstos nos arts. 140 e 287, ambos do Código Penal, conforme passa a expor:

## 2) DOS FUNDAMENTOS

### 2.a) Da prática de crime de Injúria

A conduta do noticiado, ao incluir em uma de suas alas pessoas fantasiadas de policiais do Batalhão de Choque, da Polícia Militar, utilizando chifres e asas vermelho-alaranjadas, em uma clara alusão a demônios, configura o crime de **Injúria**, previsto no art. 140, do Código Penal, posto que ofende a dignidade de toda a classe policial:

#### *Injúria*

*Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:*

*Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.*

É compreensível que manifestações culturais como o Carnaval envolvam sátira e crítica social, mas é crucial considerar a sensibilidade e respeito de determinadas

<sup>2</sup> <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/07/25/imagens-registram-momento-em-que-grupo-coloca-fogo-na-estatua-de-borba-gato-em-sp-veja-video.ghtml>

<sup>3</sup> Imagem extraída de: <https://www.poder360.com.br/poder-gente/silvio-almeida-desfila-em-carro-da-vai-vai-com-borba-gato-pichado/>

representações, especialmente aquelas relacionadas a profissões que desempenham um papel vital na sociedade, como os policiais.

Tal classe desempenha um **papel fundamental na manutenção da ordem pública e na proteção dos cidadãos**. É essencial reconhecer e respeitar o trabalho árduo e muitas vezes arriscado que os policiais realizam diariamente para garantir a segurança da comunidade. Fantasiar esses profissionais como demônios, associando-os a características negativas, pode perpetuar estereótipos prejudiciais e desvalorizar a importância de seu papel na sociedade.

## **2.b) Da prática de crime de Apologia de crime**

Ademais, um dos carros alegóricos da escola de samba Vai-Vai trouxe uma réplica da estátua de Borba-Gato, pichada e com fumaça e luzes, simulando fogo na estrutura. Essa conduta configura, em tese, o crime de Apologia de Crime, previsto no art. 287, do Código Penal:

*Apologia de crime ou criminoso*

*Art. 287 - Fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime:*

*Pena - detenção, de três a seis meses, ou multa.*

No caso em tela, ao simular a pichação e o incêndio da estátua de Borba-Gato, há uma clara representação de um ato criminoso que ocorreu em 2021. Nesse sentido, a conduta da escola de samba faz uma “homenagem” aos atos criminosos praticados, incorrendo, portanto, no crime previsto no art. 287, do CP.

## **2.c) Do elo entre a escola Vai-Vai e o Primeiro Comando da Capital**

Por fim, há que se destacar os indícios de ligação entre a escola de samba Vai-Vai e a facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC).

Tramita sob sigilo na Justiça de São Paulo um processo que investiga a suposta ligação da Vai-Vai com o PCC. Um dos investigados é o ex-diretor financeiro e atual conselheiro da agremiação, Luiz Roberto Marcondes Machado de Barroso, conhecido como Beto da Bela Vista<sup>4</sup>.

Informações dão conta de que Luiz Roberto emprestou R\$300 mil à agremiação para o carnaval de 2022. Nesse sentido, requer seja instaurado Procedimento Investigatório Criminal para apurar a ligação entre a referida escola de samba e a facção PCC.

## **3. Do Pedido**

Diante de todo o exposto, requer seja a presente notícia-crime recebida, a fim de que sejam apuradas e punidas as graves condutas aqui expostas.

---

<sup>4</sup> <https://diariodopoder.com.br/brasil-e-regioes/deputados-apontam-ligacao-do-pcc-a-vai-vai-onde-ministro-desfilou>

Nestes termos, pede e aguarda providências.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2024.

**PAULO FRANCISCO MUNIZ BILYNSKYJ**  
**Deputado Federal (PL-SP)**